



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1144/2019.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.605,22 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2018, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio	
Unidade Orçamentária	05.03 – Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal	
18.541.0005.1.109	SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Recuperação da Bacia do Riso São Domingos	
Fonte de Recursos	810 – SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Micro Bacia Rio São Domingos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.706,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 78.100,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 85.680,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 11.119,22
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$ 18.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 21.500,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 210.605,22 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 810	SEAB/PR – Convenio 211/2018 – Micro Bacia Rio São Domingos	R\$ 210.605,22
------------	--	----------------

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária	03.01 – Administração Geral do Município
04.122.0001.1.071	Mobiliário, Veículo e Equipamento para a Secretaria de Administração

Mayra Bellon
RECEBIDO
08/04/2019
09:54



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Fonte de Recursos	000 – Recurso Livres	
4.4.90.52.00 - 31	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Orgão:	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	
Unidade Orçamentaria	05.01 – Desenvolvimento Agropecuário	
20.206.0001.2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.	
Fonte de Recursos	000- Recursos Livres	
3.3.90.39.00 – 99	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
20.606.0004.2.099	PPA – Programa Patrulha Agrícola	
Fonte de Recursos	000- Recursos Livres	
3.3.90.30.00 – 154	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Orgão:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade Orçamentaria	06.04 – Encargos Gerais da Secretaria de Educação	
12.361.0001.2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
3.3.90.33.00 - 399	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
Órgão	09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária	09.01 – Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0001.2.038	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres	
3.3.90.30.00 – 657	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 08 de fevereiro de 2019.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal
CPF 633.669 169-15